



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

(Processo Legislativo Ordinário nº 02/2024)

Nos termos do § 1º do art. 111, da Resolução Legislativa nº 01, de 30 de janeiro de 2017, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Itabirinha, que faculta o Presidente da Mesa, solicitar parecer prévio da Assessoria do Legislativo, antes de colocar em pauta as proposições e para trazer maior segurança jurídica aos atos praticados pela Mesa Diretora, venho despachar os autos do “**Processo legislativo Ordinário nº 02/2024**”, à assessoria técnica desta Casa, para verificar as condições da proposição e adequação aos termos da Lei Complementar nº 95/98 e demais normas que regem a boa técnica legislativa e observando os ditames das normas constitucionais e infraconstitucionais, quanto ao correto processo legislativo a ser utilizado.

Nestes termos determino a remessa dos autos processuais à Assessoria Técnica desta Casa na pessoa do Professor Milton Mendes Botelho, que proceda a análise quanto a legalidade, legitimidade, técnica legislativa e observância do devido processo legislativo a ser adotado sobre a matéria.

Câmara Municipal de Itabirinha – MG, 22 de janeiro de 2024.



**GILVAN NERES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

### PROTOCOLO

Recebi nesta data primeira via do presente despacho, juntamente do Processo Legislativo Ordinário nº 02/2024, em 22/01/2024.

**Prof. MILTON MENDES BOTELHO**  
Assessor Técnico